

.00 093
L

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.379.525/0001-90 DUNS®: 928640137
Razão Social: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2022
FGTS	Validade:	16/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2022
Receita Municipal	Validade:	03/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2022 (*)

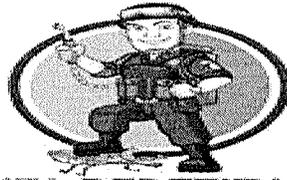
Francieli de Oliveira Mainardi

Emitido em: 03/05/2022 10:18

1 de 1

CPF: 067.175.299-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Ass: _____



D.PONTA DEDETIZADORA
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO 35/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Senhor (a)

EMPRESA: D PONTA DEDETIZAÇÕES

CNPJ: 37.379.525/001-90

ENDEREÇO: Rua OLINDO MARENDIA, 196, Bairro Contorno, Ponta Grossa-PR CEP: 84.060-450

Tel. (11) 95420-6040 **Email:** d.ponta@joblicitacoes.com.br

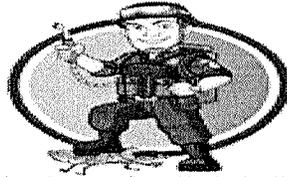
BANCO: SANTANDER **AGENCIA:** 1553 **CONTA CORRENTE:** 130016591

Apresentamos a V.Sa, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes itens conforme solicitado

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

LOTE 1

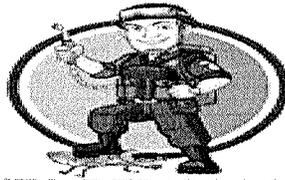
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA TOTAL	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	M ²	<i>Prestação de serviço de desinsetização de unidades de prédios públicos. (Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos e outros que infestam ambientes e estruturas). Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. OBS: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</i>	42.997		R\$ 0,63	R\$ 27.075,51
2	UN	<i>Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade até 1.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado</i>		35	R\$ 103,00	R\$ 3.605,00



D. PONTA DE DETIZADORA
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

095
L

		<i>de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</i>				
3	UN	<i>Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.001 à 5.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</i>		25	R\$ 173,00	R\$ 4.325,00
4	UN	<i>Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5.001 à 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</i>		20	R\$ 254,00	R\$ 5.080,00
5	UN	<i>Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.001 à 20.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</i>		5	R\$ 383,00	R\$ 1.532,00
6	UN	<i>Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.</i>		44	R\$ 599,00	R\$ 26.356,00
7	UN	<i>Prestação de serviço de controle de morcegos. (Eliminar e prevenir a</i>		50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00



D. PONTA DEDETIZADORA
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

		<i>proliferação de morcegos) em prédios públicos do município, com área construída de até 1.500 m2.</i>				0
8	M ²	<i>Prestação de serviço de desratização. (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos) em prédios públicos do município, com área construída de até 2650m2. Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.</i>	57.662		R\$ 0,37	R\$ 21.334,94
Valor Global Da Proposta: R\$ 116.808,45 (Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos						

Validade da Proposta: 90 dias

DECLARO:

Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e instrumento de Contrato.

Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação,

Contato: d.ponta@joblicitacoes.com.br / (11) 95420-6040

Poá, 03 de maio de 2022



D.PONTA DEDETIZADORA
CONTROLE INTERIORES DE PRAGAS

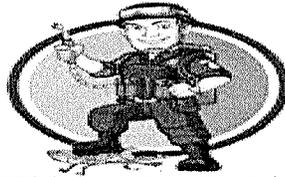
D.PONTA DEDETIZAÇÕES
JHONATAN CARLOS DOS SANTOS - REPRESENTANTE
CNPJ: 37.379.525/0001-90

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: D.PONTA DEDETIZADORA	
Razão Social: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA	
CNPJ: 37.379.525/0001-90	Optante pelo Simples(Sim/Não): SIM
I.E.: 90850417-86	I.M: 109.324 ponta grossa
Endereço: Rua OLINDO MARENDIA, Nº 196,	
Bairro: Contorno	Cidade: Ponta Grossa-Pr
C.E.P.: 84060-450	E-mail: d.ponta@joblicitacoes.com.br
Telefone: 11) 95420-6040	SITE: https://www.dpontadedetizadora.com/

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA- CNPJ: 37.379.525/0001-90
Rua: Olindo Marenda, 196 - Sam Marino – Contorno – CEP: 84.060-450 Página 4
Contato: d.ponta@joblicitacoes.com.br / (11) 95420-6040



D. PONTA DE DETIZADORA
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

098
R

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

Nome: Jhonatan Carlos dos Santos	
Cargo: Representante	
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Fone: (11) 95420-6040	Fax:
E-mail: d.ponta@joblicitacoes.com.br	CPF: 044.125.399-70
Carteira de Identidade: 8.856.318 2SSPIPR	Órgão Expedidor: SSP/PR

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: SANTANDER
Agência: Agência: 1553
Conta: Conta Corrente: 130016591

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome: DANIEL DE LIMA	
Cargo: ADMINISTRADOR	
CPF: 844.470.529-2 0	RG: 6085080-1
Endereço: Rua OLINDO MARENDA, Nº 196	
Cidade: Ponta Grossa	CEP: 84060-450
Estado: PR	
Fone: (11) 95420-6040	Fax:
E-mail: d.ponta@joblicitacoes.com.br	

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: (X) SIM () NÃO

Poá, 03 de maio de 2022.

Declarante: Jhonatan Carlos dos Santos
CPF: 044.125.399-70 RG: 8.856.318 2 SSP/PR
Contato: d.ponta@joblicitacoes.com.br / (11) 95420-6040



D.PONTA DEDETIZADORA
.....CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS.....

099

D.PONTA DEDETIZAÇÕES
JHONATAN CARLOS DOS SANTOS - REPRESENTANTE
CNPJ: 37.379.525/0001-90

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2022 10:17:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
CNPJ: **37.379.525/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

102
L

DANIEL DE LIMA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 03/12/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00370867408, emitida pelo DETRAN/PR em 08/11/2016 e com validade até 07/11/2021 e do CPF/MF nº 844.470.529-20, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Olindo Marena, 196 bairro Contorno, 84060-450; Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas a seguir:

Cláusula primeira – Do nome: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando as disposições constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Cláusula segunda – Do endereço e sede: A sociedade limitada unipessoal terá seu endereço e sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Olindo Marena, 196 bairro Contorno, 84060-450.

Cláusula terceira – Do objeto: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social: Combate e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, descupinização, desratização, desinsetização e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários..

Cláusula quarta – Do capital social: O capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, divididos em 10.000 (dez mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio único, sendo representado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
DANIEL DE LIMA	10.000	100,00	10.000,00
Total	10.000	100,00	10.000,00

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

103

Cláusula quinta – Do início das atividades e prazo: A sociedade inicia suas atividades em 08 de junho de 2020 e seu prazo de exercício é indeterminado.

Cláusula sexta – Da cessão de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sétima – Da responsabilidade limitada: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais

Cláusula oitava – Da administração: A sociedade limitada unipessoal será administrada pelo sócio **DANIEL DE LIMA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, à qual compete o uso da firma de forma individual, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais, endossos, fianças de favor, ficando a mesma dispensada da prestação de caução, e declarando que não se enquadra nas hipóteses do parágrafo primeiro do art. 1.011 do CC/2002.

Cláusula nona – Da reunião anual: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima - Das filiais: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira – Do pró-labore: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

104
R

Cláusula décima segunda – Da resolução das quotas do sócio único em relação a sociedade: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima terceira – Do desimpedimento do administrador: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta – Do enquadramento de Microempresa: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa conforme determina a Lei complementar 123/2006.

Cláusula décima quinta – Do foro: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo sócio.

Ponta Grossa, 08 de junho de 2020



Daniel de Lima
CPF: 844.470.529-20

Reconheço Firmas



105
R

SERVICO DISTRICTAL DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercor Carmalro - Tabellão

Rua General Cândido Rondon, 408
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 24070-020
Fone: 41-3221-5880 - cmarcor@lci.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
DANIEL DE LIMA

Do que dou fé.
Ponta Grossa, 09 de Junho de 2020

Em Teste P da verdade

Francine Futra
FRANCINE FUTRA - Escrevente

SELO: YcEn7 . AASAH . pPA5C - yKf4 . 9ceQo Valida
em "http://funarpen.com.br"



106
R**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ADILSON ROGERIO SABATOSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 053268, expedida em 07/02/2001, inscrito no CPF n° 79648436991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
79648436991	053268	ADILSON ROGERIO SABATOSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 14:40 SOB N° 41209385450.
PROTOCOLO: 202694550 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002388235. NIRE: 41209385450.
PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.379.525/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2020
NOME EMPRESARIAL PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLINDO MAREDA	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
CEP 84.060-450	BAIRRO/DISTRITO CONTORNO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9836-4404	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **09:24:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 12/01/2022 - 17:23:58

CNPJ:	37.379.525/0001-90	Inscrição Estadual:	90850417-86
Nome Empresarial:	PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA OLINDO MARENDA		
Número:	196	Complemento:	
Bairro:	CONTORNO		
Município:	PONTA GROSSA	UF:	PR
CEP:	84.060-450	Telefone:	(42)3025-7814
E-mail:	ADILSONSABATOSKI@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Início das Atividades:	06/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<input type="button" value="Maiores informações clique aqui"/>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

110

R

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 38624 / 2022

Código de Autenticidade: 0EF4A63EA58450664B17F33C41F9A07A

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 593289

CNPJ/CPF: 37.379.525/0001-90

Nome: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Endereço: RUA OLINDO MARENDA, 196

Bairro: CONTORNO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84060450

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 28 de março de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

111
R

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026176408-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.379.525/0001-90**
Nome: **PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 37.379.525/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:49 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **17C6.DC61.C22A.01B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.379.525/0001-90
Razão Social: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: RUA OLIVIO MARENDIA 196 / CONTORNO / PONTA GROSSA / PR / 84060-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

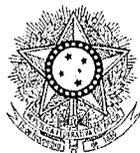
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041701502187111087

Informação obtida em 18/04/2022 10:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.379.525/0001-90

Certidão n°: 7250839/2022

Expedição: 03/03/2022, às 16:15:37

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.379.525/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022****DECLARAÇÃO UNIFICADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

Pelo presente instrumento, a empresa PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 37.379.525/001-90, com sede na Rua Olindo Marenda, 196, Bairro Contorno, Ponta Grossa-PR, 84.060-450, através de seu representante legal Sr.(a) Jhonatan Carlos dos Santos, portador do Documento de Identidade no.8.856.318 2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o no. 044.125.399-70, Declara que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jhonatan Carlos dos Santos, portador do Documento de Identidade no.8.856.318 2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o no. 044.125.399-70, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante no 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

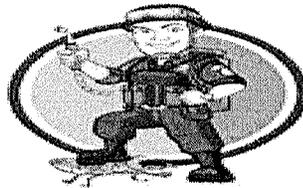
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: d.ponta@joblicitacoes.com.br Telefone: (11) 95420-6040.

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Jhonatan Carlos dos Santos, portador do Documento de Identidade no.8.856.318 2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o no. 044.125.399-70, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 35/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

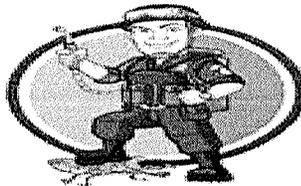
Ponta Grossa, 03 de maio de 2022



D.PONTA DEDETIZADORA
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

116

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
JHONATAN CARLOS DOS SANTOS - REPRESENTANTE
CNPJ: 37.379.525/0001-90



D.PONTA DE DETIZADORA
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Pelo presente instrumento, a empresa **PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ 37.379.525/001-90, com sede na Rua Olindo Marena, 196, Bairro Contorno, Ponta Grossa-PR, 84.060-450, através de seu representante legal Sr.(a) Jhonatan Carlos dos Santos, portador do Documento de Identidade no.8.856.318 2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o no. 044.125.399-70, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Ponta Grossa, 03 de maio de 2022

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
JHONATAN CARLOS DOS SANTOS - REPRESENTANTE
CNPJ: 37.379.525/0001-90



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



118

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		Protocolo: PRC2210883990			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209385450	CNPJ 37.379.525/0001-90	Data de Ato Constitutivo 10/06/2020	Início de Atividade 08/06/2020		
Endereço Completo Rua OLINDO MARENDIA, Nº 196, CONTORNO - Ponta Grossa/PR - CEP 84060-450					
Objeto Social COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome DANIEL DE LIMA	844.470.529-20	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome DANIEL DE LIMA	844.470.529-20	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 10/06/2020	20202694550	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 14:12:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHAMJSGS.



PRC2210883990

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2209788600
NIRE 41209385450 CNPJ 37.379.525/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo OLINDO MARENDIA, Nº 196, xxxxx, CONTORNO - Ponta Grossa/PR - CEP 84060-450			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
090	41209385450	10/06/2020	CONTRATO
090	20202694550	10/06/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2022, às 08:33:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **IMNCOH97**.



PRC2209788600

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PONTA GROSSA CONTROLE E PRAGAS LTDA – D’PONTA DEDETIZADORA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.379.525/0001-90, sita à Rua Olindo Marenha, Nº. 196 – Contorno – Ponta Grossa – Paraná, prestou para a Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI, inscrita no CNPJ 79.322.574/0001-36 os seguintes serviços:

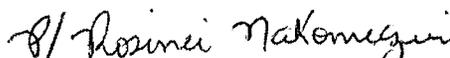
CONTRATO: 2506/21

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2021 a 25/09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	NOTA FISCAL	EMPENHO Nº.	ÁREA m2
01	- Controle integrado no combate a pragas urbanas, englobando Dedetização e Desratização; - Higienização e Limpeza de Caixas D’água	080		5.272

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, não havendo nada que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente em


Luiz Carlos Carneiro Gomes
PRESIDENTE APADEVI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA – D.PONTA DEDETIZADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.379.525/0001-90, sita à Rua Olindo Marenda, nº. 196 – Contorno – Ponta Grossa - Paraná, prestou serviços à **Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual - APADEVI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.322.574/0001-36, referente à **DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Ponta Grossa-PR, 30 de abril de 2021.


Luiz Carlos Carneiro Gomes
PRESIDENTE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D PONTA DEDETIZAÇÕES**, inscrita no CNPJ 37.379.525/0001-90, com sede na rua Olindo Marenda, 196, Bairro Contorno, Ponta Grossa - PR, CEP: 84.060-450, **TOZZO BEBIDAS PARANA LTDA** CGC/CNPJ 35.535.237/0002-32

o(s) seguinte(s) serviço(s):

CONTRATO/ARP: 2004/21

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/05/2021 a 22/05/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	NOTA FISCAL Nº	EMPENHO Nº	ÁREA m ²
1	Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização (controle de roedores), desinsetização (controle e manejo de pragas e vetores de animais sinatópicos nocivos que representam risco à saúde pública) e descarrapatização.	57		27mil metros
2	Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização (controle de roedores), desinsetização (controle e manejo de pragas e vetores de animais sinatópicos nocivos que representam risco à saúde pública) e descarrapatização.			
TOTAL EM 27000M ²				

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade firmamos o presente.

Ponta Grossa , 25 de abril de 2022

GIOVANI FESKIU

COORDENADOR FINANCEIRO-MATRÍCULA 103

SETOR DE ATUAÇÃO: FINANCEIRO

TEL: 42 2102-1490



Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D PONTA DEDETIZAÇÕES**, inscrita no CNPJ 37.379.525/0001-90, com sede na rua Olindo Marenda, 196, Bairro Contorno, Ponta Grossa - PR, CEP: 84.060-450, prestou para a CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 77.780.138/0001-85 o(s) seguinte(s) serviço(s):

CONTRATO/ARP: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/12/2021 a 17/03/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	NOTA FISCAL Nº	EMPENH O Nº	ÁREA m ²
1	Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização (controle de roedores), desinsetização (controle e manejo de pragas e vetores de animais sinatópicos nocivos que representam risco à saúde nos Gabinetes, setores administrativos, cozinhas, banheiros corredores salas e anexa totalizando: (9.450m ²))	171	705/2021	5100
TOTAL EM M²				5100m²

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade firmamos o presente.

Ponta Grossa, 25 de abril de 2022

CLEVERSON GONSALVES
ENCARREGADO DE SERVIÇOS
TELEFONE: 42 3220-7113

CLEVERSON GONSALVES
Encarregado de Serviços
Câmara Municipal de Ponta Grossa



ESCOLA ADVENTISTA PONTA GROSSA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Ermelino de Leão, 1959 - Olarias - CEP 84035-000 - Ponta Grossa/PR
Fone: (42) 3026-3900 - (42) 99937-4700 - e-mail: eapg@educadventista.org.br -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ 37.379.525/0001-90, com sede na rua: Olindo Marenda, 196, Bairro Contorno, Ponta Grossa - PR, CEP: 84.060-450, prestou para a empresa Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação , CNPJ 76.726.884/0028-48 o(s) seguinte(s) serviço(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA	PERIODICIDADE
001	SANITIZAÇÃO	AREA: 3400 M2	QUINZENAL
002	DESRATIZAÇÃO	AREA:3400 M2	SEMESTRAL
003	LIMPEZA E HIEGINIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA	VOLUME :170M3	SEMESTRAL
004	RETIRADA DE VESPAS	QUANDO NESCESSARIO	
005	RETIRADA DE POMBOS	QUANDO NSCESSARIO	

CONTRATO: XXXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (01/03/2020 – 31/12/2021)

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade firmamos o presente.

Ponta Grossa, 27/10/2021

Reginaldo Cataneo

Administrador Financeiro - 1081262451

Administração

TELEFONE: 41-99681-9613



D. PONTA DEDETIZADORA
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

125
L

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

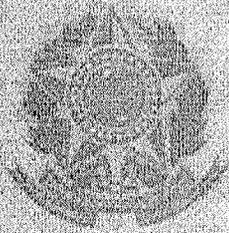
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação,

NOME	ESPECIALIDADE	Nº DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	DATA DO REGISTRO
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	31443-PR	2018

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Ponta Grossa, 03 de maio de 2022

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
JHONATAN CARLOS DOS SANTOS - REPRESENTANTE
CNPJ: 37.379.525/0001-90



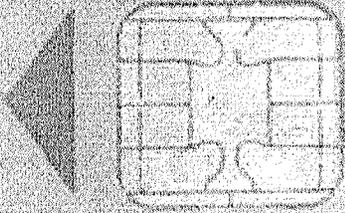
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

126

CRF/UF

31443 / PR

NOME
DR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NOMEAMENTO
05/07/2019

DATA DE CONCLUSÃO
10/07/2019

DIPLOMADO PELA
CENSCAGE

NACIONALIDADE/UF
BRASIL / PR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



ASSINATURA DO PORTADOR

Consulta de Profissionais Ativos

Digite o número de Inscrição ou o Nome para a consultar o cadastro.

Tipo

Farmacêutico

Inscrição

Nome

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Cidade*

Tipo

FARMACÊUTICO

Inscrição

31443

Nome

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Situação

Inscrito

Cidade

PONTA GROSSA - PR



Habilidades técnicas

FARMACEUTICO RES CNE/CES N 02/2002

Habilitações/Capacitações/Títulos

Habilitação/Capacitação: FARMACÊUTICO HOSPITALAR - ART. 2º "I" DEL. 880/16 CRF

Pesquisar

Limpar

Voltar

Contrato de Prestação de Serviços.

Por meio deste instrumento, a empresa PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, localizada à Rua Olindo Marenda nº196, Contorno na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.379.525/0001-90, acorda juntamente com Dr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Farmacêutico/Bioquímico, Casado, residente e domiciliado, à Fagundes Varela nº 2428, na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, com inscrição no CRF- nº 31443, designando-se a prestar serviços conforme este Contrato de Serviços, definido em horário de assistência de 05 (Cinco) horas Semanais. Sendo das 20:00 h às 21:00 h, que celebram entre si. Neste ato citada empresa é representada pelo seu administrador, Sr DANIEL DE LIMA, Casado, brasileiro, CPF: 844.470.529-20, residente e domiciliado no mesmo endereço, na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, denominando-se as partes respectivamente para efeitos deste instrumento, EMPRESA e FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO, fazendo-o consoante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira - O objeto deste contrato é prestação, pelo FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO, de seus serviços profissionais como responsável Técnico, para Responder juntos aos Órgãos Públicos dos Governos Municipal, Estadual e Federal, à referida Empresa Controladora de Pragas.

Segunda - Os serviços referidos na cláusula anterior serão exercidos obrigatoriamente no estabelecimento indicado no preâmbulo deste instrumento, constando essencialmente do seguinte:

- a) Orientações e treinamentos de armazenamento e manuseio aos demais membros e colaboradores da equipe;
- b) Manipulação de fórmulas quantitativas dos produtos pertinentes a dedetização, desratização e/ou outros que sejam caracteres para tal função;
- c) Guarda dos produtos na adequação local especificado pela Vigilância e Órgãos afins;
- d) Representação perante as Repartições ou autoridades públicas encarregadas de fiscalização e controle de atividade do estabelecimento notadamente as profissionais. E superintendência de Vigilância Sanitária.
- e) Representação perante aos Clientes, colaboradores que necessitem de Orientações.
- f) Atender rigorosamente as determinações legais e regulamentares referentes à sua profissão.

Terceira - Obriga-se a EMPRESA a permitir ao FARMACÊUTICO a mais completa e geral autonomia e liberdade no exercício de suas atividades profissionais aceitando a orientação do mesmo, no mínimo quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula anterior.

Quarta - O prazo de duração deste Contrato é indeterminado somente passando a vigorar após a data de sua assinatura;

Parágrafo único – O presente contrato poderá ser livremente RENUNCIADO por qualquer das partes, sendo requerido para tanto um aviso prévio de 30 dias.

Quinto - Pagará a EMPRESA ao FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, até o 5º dia útil de cada mês como remuneração pelos seus serviços a importância equivalente a R\$ 17,50, (Dezesete Reais e cinquenta centavos) ,por horas trabalhadas.

Parágrafo único – O valor especificado nesta cláusula será atualizado anualmente, conforme a variação do Trabalho e acordado entre as partes, a ser verificada a cada ano de aniversário deste instrumento.

Sexta - Obriga-se a EMPRESA a atender rigorosamente os compromissos de natureza trabalhistas e previdenciárias exigidas em decorrência deste contrato.

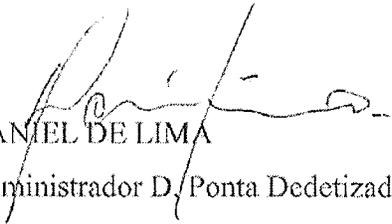
Sétima - Compromete-se o FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO a prestar assistência técnica profissionalmente ao estabelecimento da Empresa, de acordo com a lei. No caso do não cumprimento desta assistência o mesmo ficará sujeito a punições de acordo com as normas do CRF-. 31443;

Oitava - Durante o período de Férias do FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, não haverá necessidade de substitutos, visto que a EMPRESA poderá efetuar seus trabalhos normalmente, conforme as leis do cumprimento de natureza trabalhista.

Elege-se o foro da cidade de Ponta Grossa. Para dirimir eventuais dúvidas provenientes da execução deste contrato.

E por estarem de acordo com tudo que foi escrito, assinam este instrumento:

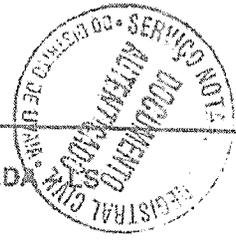
Ponta Grossa, 01 de julho de 2020.


DANIEL DE LIMA

Administrador D. Ponta Dedetizadora


DE EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Farmacêutico CRF- nº 31443



		LICENÇA SIMPLIFICADA
LS - Nº.: 1697269/2020		
PROTOCOLO Nº.: 1697269/2020		
LS/DLA - 001 / 2021		

LICENÇA SIMPLIFICADA para a Atividade de:
81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ++++++

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o protocolado sob o número a cima citado, expede a presente Licença ambiental Simplificada, tendo em vista as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 140/2011, assim como a Resolução CEMA 066/2013.

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Razão Social (Pessoa Jurídica) ou Nome (Pessoa Física)

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ/MF ou CPF/MF

37379525/0001-90

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) ou R.G. (Pessoa Física)

CAD/CNS 90850417-86

Endereço Completo

RUA OLINDO MARENDIA Nº 196.

Bairro

CONTORNO / SAN MARINO

Município

PONTA GROSSA

CEP

84060-450

Telefone

(42) 3227-4756

DETALHAMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA :

*Detalhar o teor da Licença, premissas e condicionantes para sua concessão;
 *Características da Atividade, localização, área da Atividade, Rural ou Urbana.

- A presente Licença Simplificada - LS , solicitada de acordo com o que estabelece o Artigo 2º inciso II da Resolução CEMA N.º 65/2008.
- A presente Licença Simplificada - LS , foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente, aprova a localização e concepção do empreendimento, bem como, autoriza sua instalação e operação, de acordo com as especificações constantes em cadastro e requerimento apresentados como de seu plano de gerenciamento de resíduos sólidos, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação, os itens abaixo listados.
- Com Área do imóvel de 360,00 m² e de área construída de 56,76 m².
- Na ocorrência de ampliações ou alterações definitivas que venham a ocorrer no empreendimento e atividade objeto da presente LICENÇA SIMPLIFICADA, esta SMMA deverá ser obrigatoriamente consultada.
- OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados no próprio local e encaminhados a terceiros para destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.
- Os produtos utilizados devem ser especificamente registrados e liberados pela ANVISA , SEGUINDO EXCLUSIVAMENTE AS ATRIBUIÇÕES PARA USO OU APLICABILIDADE.
- NÃO DEVERÁ OCORRER A GERAÇÃO E/OU DESCARTE DE EFLUENTES LÍQUIDOS NO LOCAL , deverá ser respeitado o PGRS apresentado e encaminhado cada produto descartado e seus resíduos corretamente classificados, para que a empresa contratada pela coleta de resíduos contaminados de a destinação correta de acordo com sua classificação.
- O ESGOTO SANITÁRIO gerado deverá ser encaminhado para fossa séptica e sumidouro e/ou rede coletora pública. É PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS em galerias de águas pluviais.
- OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA (RUIDOS) deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

- NÃO DEVERÃO OCORRER EMISSÕES GASOSAS decorrentes da atividade, fora das instalações apropriadas para a atividade.
- É PROIBIDA A QUEIMA A CÉU ABERTO de qualquer tipo de material no local.
- A PRESENTE LSR NÃO AUTORIZA O CORTE DE VEGETAÇÃO, NEM OBRAS DE TERRAPLANAGEM, NO LOCAL.
- A CONCESSÃO DESTA LICENÇA SIMPLIFICADA NÃO IMPEDIRÁ exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.
- DEVERÃO SER ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL
- As áreas da empresa em que são executadas atividades devem ser sempre abrigadas da chuva, pois estas águas não podem ser contaminadas.
- O descarte, deliberado ou mesmo acidental, de derivados de petróleo na rede pluvial ou de esgotos (óleos leves, solventes orgânicos, gasolina e álcool automotivo) podem ocasionar explosões nestas redes.
- A Atividade somente deverá entrar em operação se todos os sistemas de controle de poluição estiverem implantados e tendo sua correta finalidade (ação); seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos estar sendo aplicado como descrito no processo de Licenciamento.
- Esta Licença Simplificada, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, está de acordo com a Resolução CEMA 065/08, no art. 62 e 63, não sendo passível de renovação, portanto, uma vez vencida o licenciamento deverá ser solicitado novamente.

Esta LICENÇA SIMPLIFICADA está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito a fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais da Atividade.

VALIDADE	LOCAL E DATA
15/02/2023	PONTA GROSSA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Carimbo e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nelson F. A. Calderari Junior

Departamento de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

André Luis Piteta

Secretário Municipal
de Meio Ambiente

República Federativa do Brasil - Estado de Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua José de Lencastre, 88 - CEP 84.200-200
Uvaia, 04 de Maio de 2021

Luiz Carlos Sebastião - Notário
 Carla Simone Sebastião Simonato - Esc. Publ.
 Lizza Nobres da Costa - Escrevente
 Thayla Hellem Zinnier Szetz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 04 de Maio de 2021
Patrum
FERNANDA DA LUZ PATRUM
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FTL64911





LICENÇA SANITÁRIA Nº 63348/2022

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social:

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CPF/CNPJ: 37.379.525/0001-90 - CADASTRO: 153460

Endereço:

RUA OLINDO MARENDI, Nº 196, , CONTORNO, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade

COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Observação

Protocolo PMPG

7643 / 2020

Grupo

1

SubGrupo

1

Fator Risco

2

Área Ponderada

41,66 m²

Alíquota s/vR

400%

Responsável Técnico

Eoson Luiz de Oliveira - CRF:PR 31443

A afiliação desta licença em local visível ao consumidor usuário é **OBRIGATORIA**.

VÁLIDA ATÉ

02/02/2023

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

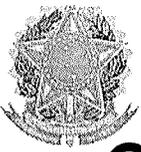
A2CE4ACD9C1EE8A9F
CB48331E3CA97DB

AUTORIDADE SANITÁRIA
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

ROSEMERI MORAES

COORDENADOR

ISAÍAS MONTES FILHO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

61
134
CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode



234150

CADASTRO NO CRF SOB O 26638	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO AF1337757A0F057782CB93C971F22903
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
NOME FANTASIA DEDETIZADORA D PONTA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DESINSETIZADORAS	NATUREZA DE ATIVIDADE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS	
ENDEREÇO RUA OLINDO MARENDIA 196	CNPJ 37.379.525/0001-90	
LOCALIDADE CONTORNO	CIDADE - UF PONTA GROSSA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	14:00 às 21:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	31443	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	20:00 às 21:00	20:00 às 21:00	20:00 às 21:00	20:00 às 21:00	20:00 às 21:00	*****

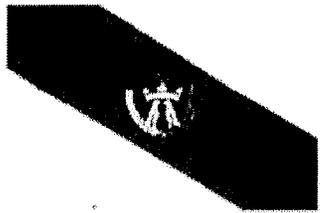
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.208 / ANO XIII / 24 PÁGINAS PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	5
- DIVERSOS	5
- SMMA	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	7
- FMS	7
- FUNEPO	21
- FASPG	22
- AFEPON	22
- CPS	22
- PROLAR	22
- AMTT	22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	22
--------------------------	----

DECRETOS

DECRETO Nº 19.450, de 21/09/2021

Altera o Decreto nº 18.575/2021, que Compõe o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 11.659/2014, e tendo em vista o conteúdo no protocolo SEI nº 11760/2021.

DECRETA

Art.1º - O Decreto nº 18.575, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica constituída o Conselho Municipal de Turismo, integrado pelos seguintes membros:

- III - DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG (NR)
Distar: Graciela Scalzo Horodycki
Suplente: Leonardo Beviláta

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de setembro de 2021.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.532, de 15/10/2021

Altera o Decreto nº 15.132/2016 - Comissão Consultiva Permanente de Avaliação de Imóveis Públicos Municipais, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos Incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.758/1992, e alterações em especial o previsto na Lei Municipal nº 13.326/2018, e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 32653/2021.

DECRETA

Art.1º - O artigo 1º do Decreto nº 15.132, de 12 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º -

Suplente: Edson Kleber Bilencault (NR)
CREA nº 16.138/D-PR

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de outubro de 2021.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.533, de 15/10/2021

Declara sobre a prazo para pagamento de inscrição no trabalho do pagamento de 2020 até 15 de dezembro do mesmo ano, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso VIII, item I da Lei Orgânica e com o artigo 1º da Lei nº 11.223/2013, considerando, ainda, a redação da Lei nº 13.454-20 com a redação da Lei nº 13.282/2013, e protocolo nº. 561 nº 51211/2021.

DECRETA

Art.1º - O prazo para requerimento de inscrição ou renovação da inscrição de 2020 de cada empresa se encerra no dia 15 de dezembro do mesmo ano.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de outubro de 2021.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.537, de 19/10/2021

Revoca o Decreto nº 15.726/2016, de aprovação de inscrição de pagamento de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos Incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município de acordo com o artigo 1º do inciso II do artigo 1º da Lei nº 13.454-20 com a redação da Lei nº 13.282/2013, e considerando, ainda, o conteúdo no protocolo nº 13465/2021.

DECRETA

Art.1º - Fica revogado o Decreto nº 15.726, de 25 de março de 2016, de aprovação dos elementos cadastrais do Imposto de Renda de 2020, conforme o Termo de Acordo celebrado entre o Município de Ponta Grossa e os Empreendedores.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de outubro de 2021.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.538, de 19/10/2021

Prorroga os efeitos do Decreto nº 17.569 de 21/08/2020, até o dia 31 de dezembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo no protocolo SEI 45269/2021.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Organização Mundial da Saúde em 11 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.803/MMS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.978, de 14 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que o Município de Ponta Grossa se encontra em Situação de Emergência em Saúde, reconhecida pelo Decreto nº 17.103/2020;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais decorrentes das medidas sanitárias de isolamento e distanciamento social para manutenção e exercício da prestação de serviços de saúde (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o fluxo de funcionamento regular das atividades econômicas que dependem de fiscalização e emissão de licença sanitária.

DECRETA

Art.1º - Fica PRORROGADO, os efeitos do Decreto nº 17.569, de 21 de agosto de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de outubro de 2021.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 1/1

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

136

Alvará de Localização

Nº 109.324

DEFINITIVO

Ponto de Referência

De: 02/02/2021

C.N.P.J.: 37.379.525/0001-90

Cadastro Mobiliário: 153460

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

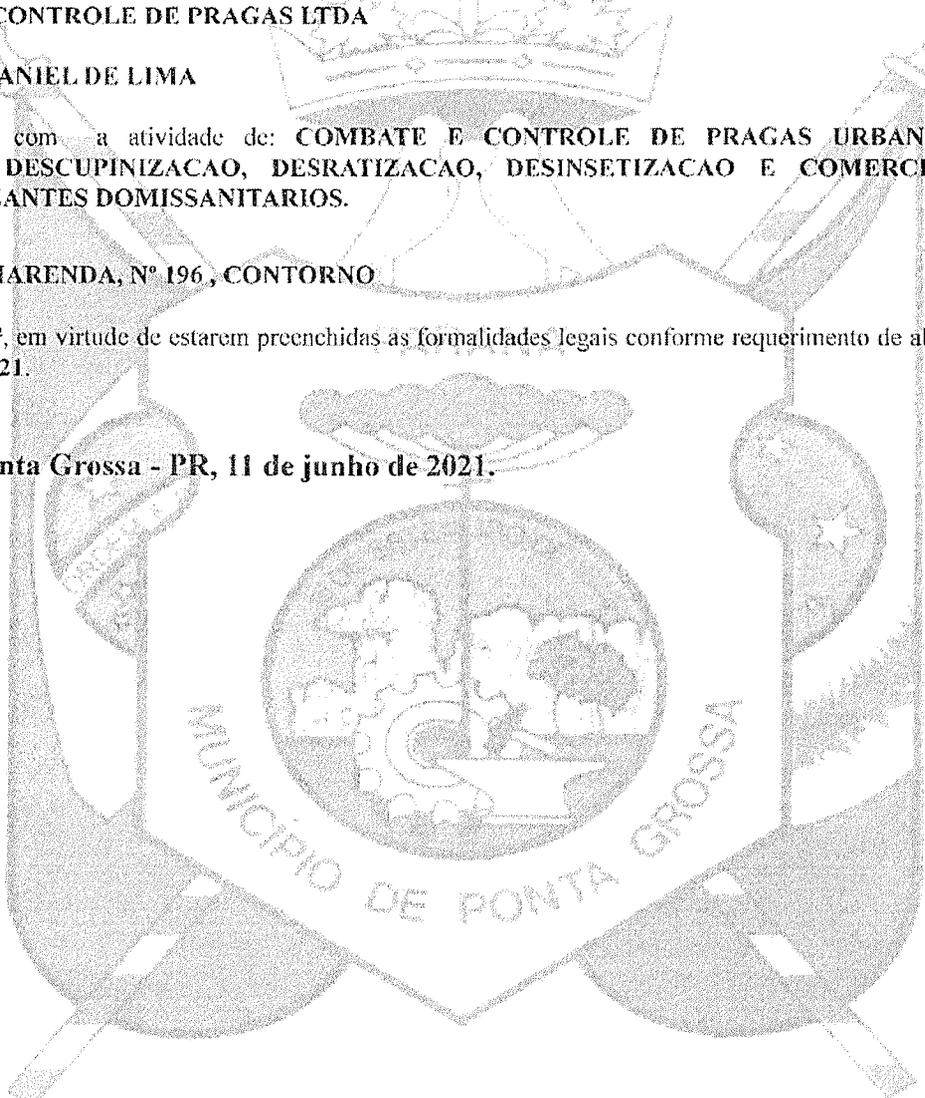
Representada por **DANIEL DE LIMA**

Para estabelecer-se com a atividade de: **COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.**

À RUA OLINDO MAREDA, Nº 196, CONTORNO

Com área de 0,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento de alteração número: 12529 de 13 de maio de 2021.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 11 de junho de 2021.



CRV

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita

CRV

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

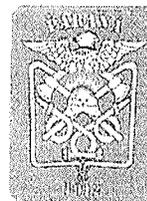
' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

Emitido por: EMERSON LUIZ BOGO



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP PONTA GROSSA



137

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0001347560-14

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 37.379.525/0001-90

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Logradouro: OLINDO MARENDÁ Número: 196

Bairro: CONTORNO Município: PONTA GROSSA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 100,00 m²

Área Vistoriada: 5,00 m²

Ocupação: A-1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Junho de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."